

Candidatura ao título de Nutricionista Especialista

Guia de apoio

V2 - Agosto 2025

Índice

Nota introdutória	2
Requisitos de admissão	3
Normas de utilização da plataforma.....	4
Processo de candidatura.....	5
Passo 1. Aceder à plataforma de candidatura	5
Passo 2. Seleção da especialidade à qual se pretende candidatar	5
Passo 3. Verificação dos dados de identificação pessoal e da frequência de seminário de deontologia.	6
Passo 4. Dados profissionais.....	7
Passo 5. Formação académica e profissional	10
Passo 6. Dados adicionais do CV	12
Passo 7. Submissão do Requerimento.....	16
Passo 8. Declaração de compromisso de honra e Autorização para tratamento de dados.....	17
Após submissão da candidatura	18
Na sequência de aprovação de candidatura.....	19
Fluxograma do Processo de Candidatura ao título de Nutricionista Especialista	21

Nota introdutória

O presente documento visa servir de apoio ao processo de candidatura à atribuição do título de nutricionista especialista.

Aqui, serão clarificados os passos do processo de admissão, de acordo com o determinado no [Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, nº 1361/2024, de 25 de novembro de 2024](#) e em estreito cumprimento do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas.

A Plataforma Eletrónica de Candidatura encontra-se em fase de reformulação, pelo que este guia será atualizado sempre que necessário no decorrer do período de candidaturas. Cabe ao candidato consultar periodicamente a versão atualizada do presente documento, disponível no website da Ordem dos Nutricionistas, no separador "Candidatura Especialista".

Antes de submeter a sua candidatura, recomendamos a leitura atenta do Regulamento, nomeadamente o artigo 11º relativo aos requisitos de candidatura; e os anexos II e III, para garantir que cumpre com os requisitos mínimos necessários para aprovação da sua candidatura.

Recomendamos ainda a consulta das nossas FAQs, onde poderá encontrar respostas às perguntas mais frequentes sobre o processo de candidatura.

Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao título de nutricionista especialista:

- Nutricionistas membros efetivos, com inscrição ativa, quotização regularizada e frequência de seminário de deontologia profissional promovido pela Ordem, que demonstrem possuírem experiência profissional e formação na área de especialidade;
- Nutricionistas com experiência profissional na área de especialidade que contabilize, no mínimo, 100 créditos; e formação profissional, na área da especialidade, que contabilize, no mínimo, 60 ECTS;
- Os créditos da experiência profissional na área de especialidade referidos no ponto anterior, são calculados com base nos seguintes coeficientes de creditação: 20 créditos por ano de trabalho prestado a tempo equivalente a regime de trabalho de tempo completo na área da especialidade a que se candidata ou 0,0135 créditos por hora de trabalho na área da especialidade;
- Os créditos atribuídos à formação profissional na área de especialidade são calculados com base nos seguintes quocientes de creditação:
 - a) créditos obtidos em cursos conferentes de grau; ou
 - b) créditos obtidos em cursos não-conferentes de grau em instituição do ensino superior, cursos acreditados pela Ordem dos Nutricionistas ou por entidade formadora certificada em que 1 ECTS corresponde a 25 horas de formação, as quais correspondem a um mínimo de 8 horas de contacto, de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos;
 - c) do conjunto da formação obtida, pelo menos 80 % deve ser com avaliação e pelo menos 50% ministrada em instituição do ensino superior.

Normas de utilização da plataforma

Para que a candidatura seja realizada com sucesso, deve prestar especial atenção aos seguintes pontos:

- O candidato é o único responsável pelos dados preenchidos nos campos do formulário de candidatura;
- Deve garantir que tem disponíveis todos os elementos obrigatórios para a submissão da candidatura:
 - Comprovativo(s) de Experiência Profissional da entidade patronal (segundo o modelo disponibilizado no separador "Candidatura Especialista");
 - Comprovativo(s) de Formação Profissional;
 - Requerimento de candidatura ao título de Nutricionista Especialista (segundo o modelo disponibilizado no separador "Candidatura Especialista").

Nota: As declarações apresentadas devem estar expressas em português ou em inglês. Caso contrário, deve ser apresentada uma tradução oficial para português.

- Deve garantir o preenchimento do formulário com informação completa, de modo a permitir o processo de avaliação da candidatura pelo Conselho de Especialidade;
- O candidato deve
 - Proceder à leitura cuidada e completa do **Regulamento n.º 1361/2024, de 25 de novembro de 2024:**
 - Consultar outros documentos e informações que se encontrem disponíveis no site da Ordem dos Nutricionistas, nomeadamente:
 - Este Guia de Apoio;
 - Fluxograma do processo de candidatura a Nutricionista Especialista;
 - FAQs.
- Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da plataforma, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais.
- Para guardar cada elemento da candidatura na plataforma, deverá sempre clicar no botão "GRAVAR". **Se não o fizer, perderá os dados inseridos.**

Processo de candidatura

Passo 1. Aceder à plataforma de candidatura

Todo o processo de candidatura é realizado através do preenchimento da plataforma eletrónica acessível através do site da Ordem dos Nutricionistas -> Área de Membro -> Candidatura Especialidades -> Plataforma de Candidatura ou clicando [aqui](#).

Para conseguir ter acesso à plataforma, necessita de efetuar login de utilizador.

Passo 2. Seleção da especialidade à qual se pretende candidatar

Tal como demonstrado na Figura 1:

1. Selecione de entre as três opções, a especialidade à qual se pretende candidatar.
2. Clique em "VALIDAR/CONTINUAR".

A imagem mostra a interface web para a candidatura a especialidades. No topo direito, há um menu de navegação com "Início" e "Área de Membro". O título principal da página é "CANDIDATURA ÀS ESPECIALIDADES". Abaixo dele, há uma instrução: "Selecione a especialidade à qual se pretende candidatar". O formulário principal contém um menu suspenso rotulado "Selecione Especialidade" com uma seta para baixo, e um botão verde rotulado "VALIDAR / CONTINUAR". Duas setas numeradas (1 e 2) indicam a sequência de ações: a primeira aponta para o menu suspenso e a segunda para o botão de validação.

Figura 1 - Seleção da especialidade a candidatar

Passo 3. Verificação dos dados de identificação pessoal e da frequência de seminário de deontologia.

Tal como demonstrado na Figura 2:

3. Verifique se os seus dados de identificação pessoal e da frequência de seminário de deontologia estão corretos. Caso os dados não estejam corretos, por favor, contacte a Ordem dos Nutricionistas (especialidades@ordemdosnutricionistas.pt).
4. Se os dados estiverem corretos, clique em "VALIDAR/CONTINUAR".
5. Para voltar ao passo anterior, clique em "RETROCEDER".

[Início](#) > [Área de Membro](#)

CANDIDATURA ÀS ESPECIALIDADES

3

Identificação Pessoal

Nome Completo	Nome completo
Nome Profissional	Nome profissional
Nº Cédula	XXXXN
Email	xxxxxxxxx@xxxxx.xxx
Profissão	Nutricionista
Data admissão efetivo	XXXX-XX-XX
Estado	Ativo

Seminários de deontologia

Frequência	Sim
Edição	XX
Tipo	XXXXXXXX
Data Início/Fim	XXXX-XX-XX / XXXX-XX-XX

Se os dados não estiverem corretos por favor contacte o nossos serviços

4

VALIDAR / CONTINUAR

5

« RETROCEDER

Figura 2 - Verificação da identificação pessoal e da frequência de seminário de deontologia.

Passo 4. Dados profissionais

Este passo é reservado à identificação do(s) local/locais de trabalho que comprovem a experiência profissional na área de especialidade.

Tal como demonstrado na Figura 3:

6. A plataforma inclui automaticamente as atividades profissionais já registadas anteriormente no site da Ordem dos Nutricionistas.
7. Se pretender acrescentar nova(s) atividade(s) profissional(ais) que considere enquadrar(em)-se na área de especialidade, deverá clicar no botão "+", ao lado de "Acrescentar Atividade Profissional", no fundo da página.

6 Outra Atividade Profissional

Entidade

Morada

Código Postal -

Localidade

Distrito

Concelho

Telefone

Email

Site

Atividade em Exercício ☐ Sim ☒ Não

Atividade Principal ☐ Sim ☒ Não

Data de Início

Data de Fim professionalActivityEndDate: 2023-05-09

Vinculo ☐ Trabalhador por conta Própria ☒ Trabalhador por conta de Outrem

Candidatura à especialidade ☐ Vincular à candidatura ☒ Não Vincular à candidatura

GRAVAR

6 Outra Atividade Profissional

Entidade

Morada

Código Postal -

Localidade

Distrito

Concelho

Telefone

Email

Site

Atividade em Exercício ☐ Sim ☒ Não

Atividade Principal ☐ Sim ☐ Não

Data de Início

Data de Fim professionalActivityEndDate: 2023-02-28

Vinculo ☐ Trabalhador por conta Própria ☒ Trabalhador por conta de Outrem

Candidatura à especialidade ☐ Vincular à candidatura ☒ Não Vincular à candidatura

GRAVAR

Total de Créditos (a validar) ___ CT

7 Acrescentar Atividade Profissional

Figura 3 – Página dos Dados Profissionais.

Tal como demonstrado na Figura 4:

8. Para cada atividade profissional já registada, deverá verificar e, se necessário, corrigir os dados já registados.
9. Para cada atividade já registada, poderá escolher vincular ou não essa atividade à candidatura. Deverá retirar (não vincular) as atividades profissionais que não respeitem à candidatura na sua área de especialidade.

Nota: As novas atividades, acrescentadas via “Acrescentar Atividade Profissional”, serão automaticamente vinculadas à candidatura.

Para cada período de atividade e/ou entidade empregadora vinculada à candidatura, o candidato deve:

10. Identificar o **número total de horas semanais**;
Exemplo: se a atividade foi exercida em 5 horas mensais, considerar o cálculo médio de horas por semana (1,25 horas);
11. Observar quantos **créditos (CT)** esta atividade em específico lhe confere.
Importante: Este cálculo está sujeito a validação.
12. Identificar o **Código de Atividade Económica (CAE)** do local de trabalho, em conformidade com o Decreto-Lei nº9/2025, de 12 de fevereiro, que estabelece a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas [Revisão 4](#);
13. **Descrever detalhadamente as funções profissionais na área da especialidade** (ex. funções, cargos exercidos) **que permitam atestar a aquisição de cada uma das competências avançadas específicas constantes do anexo II do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (RGEPON)**;
14. Submeter, em formato PDF, o comprovativo do exercício das funções desempenhadas, com a descrição detalhada das mesmas e que contemple ainda o número de anos e número de horas semanais/mensais, devidamente datado e assinado pelos recursos humanos da instituição e/ou pelo superior hierárquico; nos casos de trabalhadores por conta própria, deverá ser submetida uma declaração sob compromisso de honra devidamente datada e assinada pelo próprio.

Clique em “GRAVAR” sempre que concluir o preenchimento de cada atividade. Se não o fizer, perderá os dados inseridos sobre essa atividade.

Poderá, a qualquer momento, editar os dados de cada atividade, no entanto, certifique-se que clica em “GRAVAR” após efetuar as edições necessárias.

Outra Atividade Profissional

8 Entidade: Entidade X

Morada: Rua X, XX

Código Postal: XXXX - XXX

Localidade: Localidade

Distrito: [dropdown]

Concelho: [dropdown]

Telefone: [input]

Email: [input]

Site: [input]

Atividade em Exercício: ☐ Sim ☒ Não

Atividade Principal: ☐ Sim ☒ Não

Data de Início: [dropdown] [dropdown] [dropdown]

Data de Fim: [dropdown] [dropdown] [dropdown]

Vínculo: ☐ Trabalhador por conta Própria ☒ Trabalhador por conta de Outrem

9 Candidatura à especialidade: ☒ Vincular à candidatura ☐ Não Vincular à candidatura

10 N° total horas semanais*: 40,00

11 Créditos: CT

12 Código CAE (Classificação das Atividades Económicas): 12345

13 Descrição detalhada do conteúdo funcional das funções profissionais na área da especialidade: [text area]

14 Comprovativo de Experiência: SELECIONE O DOCUMENTO

Figura 4 – Informações necessárias para cada atividade profissional vinculada à candidatura.

Quando tiver inseridas todas as atividades profissionais que considere enquadrarem-se na área de especialidade a que se candidata, pode avançar para o passo seguinte do formulário, clicando em "VALIDAR/CONTINUAR", no fundo da página.

Para voltar ao passo anterior, clique em "« RETROCEDER".

Passo 5. Formação académica e profissional

- Este passo é reservado à identificação da formação académica e profissional certificadas/acreditadas, com um mínimo de 1 crédito ECTS que corresponde a a 25 horas de trabalho total (pelo menos 8 horas de contacto de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).
- Pode submeter cursos conferentes de grau académico (ex: mestrado, doutoramento) ou cursos não conferentes de grau que sejam:
 - Ministrados por instituições de Ensino Superior;
 - ou
 - Emitidos por entidade formadora certificada
 - ou
 - Acreditados pela Ordem dos Nutricionistas.
- Do conjunto da formação obtida, pelo menos 80% deve ser com avaliação e pelo menos 50% ministrada em instituição do ensino superior.

Tal como demonstrado na Figura 5:

15. A plataforma inclui automaticamente a formação já registada anteriormente no site da Ordem dos Nutricionistas, pelo que, tal como na experiência profissional, deve desvincular cada formação que considere não se enquadrar na área de especialidade a que se candidata.
16. Além do **Título Académico Habilitante**, poderá vincular à candidatura outras **formações** que sejam relevantes para a área de especialidade a que se candidata.
Para cada formação que adicione/edite, deverá preencher todos os campos com a informação solicitada, bem como anexar o respetivo certificado/comprovativo que deverá atestar se a formação foi objeto de avaliação ou não.
17. Clique em **"GRAVAR"** sempre que finalizar o preenchimento de cada formação. Se não o fizer, perderá os dados inseridos.

Poderá, a qualquer momento, editar os dados para cada formação, no entanto, certifique-se que clica em "GRAVAR" após efetuar as edições necessárias.

[Início](#) > [Área de Membro](#)

CANDIDATURA ÀS ESPECIALIDADES

Esta informação curricular adicional serve para enriquecer a sua candidatura.

15 **Título Académico Habilitante**

Designação da Licenciatura Licenciatura em Ciências da Nutrição

Estabelecimento de Ensino Fac. de Ciências da Nutrição e Alimentação da U.P.

Ano de Finalização

*Para alterar a sua Formação Académica principal, contacte os nossos serviços.

16 **Outra Formação**

Tipologia Mestrado

Designação da Licenciatura

Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora

Ano de Finalização ▼

Candidatura à especialidade ☒ Vincular à candidatura ☐ Não Vincular à candidatura

4665 GRAVAR

Adicionar Outras Formações

Tipologia Formação certificada/creditada >8h

Designação

Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora

Ano de Finalização ▼

Nº de Horas

ECTS

GRAVAR

VALIDAR / CONTINUAR

« RETROCEDER

Figura 5 – Informações a fornecer para cada formação vinculada à candidatura.

Quando tiver inserido todas as formações que considere mais relevantes para a área de especialidade a que se candidata, pode avançar para o passo seguinte do formulário, clicando em "VALIDAR/CONTINUAR", no fundo da página.

Para voltar ao passo anterior, clique em " RETROCEDER".

De acordo com o Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, o Conselho de Especialidade pode solicitar ao candidato, aos órgãos da Ordem, ou a qualquer entidade, informações adicionais sobre o curriculum vitae (CV) profissional, que entenda pertinentes para a aceitação da candidatura.

Contudo, o candidato deverá submeter na plataforma todas as informações do seu CV que considere relevantes para atestar a atividade na área específica de especialidade a que se candidata.

A informação do CV submetida à data de candidatura será analisada na prova de avaliação final, na componente de provas públicas onde será realizada a discussão do perfil curricular do candidato.

Passo 6. Dados adicionais do CV

Tal como demonstrado na Figura 6, este passo é reservado à identificação de dados adicionais do CV que possa considerar relevantes para a área de especialidade a que se candidata, nomeadamente:

18. Atividade como docente, formador e ou orientador

Incluir atividades como docente ou formador em contexto académico ou outro e a orientação/co-orientação de teses, estágios curriculares ou estágios profissionais (à ON ou outros); Incluir o título da formação, o nome da instituição onde foi realizada, o local da e a data em que foi realizada; Incluir o nome dos estagiários, a instituição de proveniência e data de realização do estágio.

19. Participação em Comissões, Grupos de Trabalho, Projetos

Indicar o nome da comissão, do grupo de trabalho, ou do projeto, o seu papel na equipa e as datas referentes aos mesmos.

20. Publicações - Publicações em revistas indexadas; Publicações em revistas não indexadas; Relatórios, manuais e livros

Referenciação segundo o estilo Vancouver.

21. Comunicações - Comunicações por convite em eventos científicos ou profissionais

CE_M.002.01 Guia de apoio à candidatura ao título de Nutricionista Especialista | 12.03.2025
Rua do Pinheiro Manso, 174. 4100-409 Porto | T. +351 222 083 876 | E. especialidades@ordemdosnutricionistas.pt | www.ordemdosnutricionistas.pt

Incluir o título da comunicação, o nome do evento, o local da apresentação e a data em que foi realizada.

Comunicações orais de trabalhos científicos ou profissionais originais

Incluir autores, o título da comunicação, o nome do evento, o local da apresentação e a data em que foi realizada.

22. Júris de provas académicas ou profissionais

Incluir participação em Júris de provas académicas, de estágio à Ordem dos Nutricionistas ou em concursos profissionais.

23. Organização de eventos científicos ou profissionais

Incluir participação em Comissões Organizadoras ou Científicas de congressos ou a organização de outros eventos relevantes na área profissional de especialidade; incluir função, o nome do evento, o local e a data em que foi realizado

24. Participação em sociedades científicas ou profissionais

Identificar a sociedade, o tipo de participação (membro e/ou elemento dos órgãos sociais e/ou de grupos de trabalho) e a data de ingresso.

Quando tiver inserido todos os dados adicionais ao CV que considere mais relevantes para a área de especialidade a que se candidata, pode avançar para o passo seguinte do formulário, clicando em **"VALIDAR/CONTINUAR"**, no fundo da página.

Para voltar ao passo anterior, clique em **"« RETROCEDER"**.

18

Atividade como formador e ou orientador

Incluir atividades como formador em contexto académico ou outro e a orientação de teses, estágios curriculares ou estágios profissionais (à ON ou outros); Incluir o título da formação, o nome da instituição onde foi realizada, o local da e a data em que foi realizada; Incluir o nome dos estagiários, a instituição de proveniência e data de realização do estágio.

Caracteres digitados: 0 / Restantes: 2000

19

Participação em Comissões e grupos de trabalho, projetos

Indicar o nome da comissão, do grupo de trabalho, ou do projeto, o seu papel na equipa e as datas referentes aos mesmos.

Caracteres digitados: 0 / Restantes: 2000

20

Publicações - Publicações em revistas indexadas; Publicações em revistas não indexadas; Relatórios e manuais

Referenciação segundo Vancouver

Passo 7. Submissão do Requerimento

Este passo é reservado à submissão do Requerimento de Candidatura ao Título de Nutricionista Especialista (segundo o modelo disponibilizado no separador “Candidatura Especialista”).

CANDIDATURA ÀS ESPECIALIDADES

Envio de Documentos

Requerimento ao título de nutricionista especialista

SELECIONE O DOCUMENTO

VALIDAR / CONTINUAR

« RETROCEDER

Figura 7 – Submissão do Requerimento.

Após a submissão do Requerimento de Candidatura ao Título de Nutricionista Especialista, pode avançar para o passo seguinte do formulário, clicando em “VALIDAR/CONTINUAR”, no fundo da página.

Para voltar ao passo anterior, clique em “« RETROCEDER”.

Passo 8. Declaração de compromisso de honra e Autorização para tratamento de dados

Tal como demonstrado na Figura 8, o candidato deverá ler a Declaração de compromisso de honra e a Autorização para tratamento de dados e, se de acordo, colocar os respetivos vistos.

CANDIDATURA ÀS ESPECIALIDADES

Declaração de compromisso de honra

- ☒ Declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações constantes do meu requerimento de candidatura são verdadeiras.*
- ☒ Mais declaro que tenho conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação do presente processo de candidatura, sem prejuízo das demais consequências legais.*

Autorização para tratamento de dados

- ☒ Autorizo o tratamento de dados para fins estatísticos sobre o exercício da profissão.
- ☐ Não autorizo o tratamento de dados para fins estatísticos sobre o exercício da profissão.

Ao submeter a candidatura, está a autorizar o tratamento de dados para fins de candidatura à especialidade.

SUBMETER CANDIDATURA

* Campos de preenchimento obrigatório

« RETROCEDER

SAIR

Figura 8 - Declaração do compromisso de honra e Autorização para tratamento de dados.

Depois de verificar que todos os passos da candidatura foram corretamente preenchidos e de que todos os documentos necessários foram integrados, poderá submeter a sua candidatura para análise, clicando em “SUBMETER CANDIDATURA”.

Para voltar ao passo anterior, clique em “« RETROCEDER”.

Após submeter a sua candidatura, já não será possível editar nem alterar qualquer informação constante da plataforma.

Se pretender submeter a candidatura mais tarde, poderá clicar em “SAIR” e continuar o processo de candidatura mais tarde. Para isso, apenas terá de aceder, de novo, à plataforma após efetuar o login de utilizador.

Após submissão da candidatura

Segundo o artigo 12º do Regulamento, o processo de candidatura, uma vez registado pelos serviços administrativos da Ordem, é apresentado ao Conselho de Especialidade respetivo.

O Conselho de Especialidade deve informar o candidato da **aceitação ou rejeição** da candidatura, **no prazo máximo de 30 dias** a contar da data em que este Conselho de Especialidade rececionou o processo.

O Conselho de Especialidade **pode solicitar** ao candidato, aos órgãos da Ordem, ou a qualquer entidade, **informações adicionais** sobre o curriculum vitae profissional daquele, que entenda pertinentes para a aceitação da candidatura.

Caso tal aconteça, o prazo máximo de 30 dias **conta-se a partir da data de receção de tais elementos**. O candidato dispõe igualmente de um **prazo máximo de 30 dias**, a contar da data em que rececionou a solicitação dos elementos em falta, para proceder à **respetiva entrega**.

Conforme referido na **Nota Introdutória**, a Plataforma Eletrónica de Candidatura encontra-se em fase de reformulação, pelo que podem ser solicitados os seguintes esclarecimentos adicionais aos candidatos:

- Informações adicionais do *Curriculum Vitae* profissional, que possibilitem avaliar as **competências avançadas específicas constantes no Anexo II** do RGEPON, para que se possa atestar o cumprimento dos requisitos para a creditação da **Experiência Profissional** constantes no **Anexo III – Critérios para a Experiência Profissional**, nomeadamente:
 - **Descrição detalhada das atividades específicas** que desempenhou na área de especialidade a que se candidata de modo a averiguar as **competências avançadas específicas** que possa ter adquirido.
 - **Indicação da atividade profissional que cumpre os critérios do Anexo III – Critérios para a Experiência Profissional (1).**

(1) Identifica-se um lapso de legística do RGEPON, Anexo III, Ponto A, alínea b) - o (a) candidato (a) deverá ter experiência comprovada em pelo menos 80% das competências avançadas específicas da Matriz de Competências Avançadas do Nutricionista Especialista em ACR, o que corresponde a **28 das 35 competências**;

Identifica-se um lapso de legística do RGEPON, Anexo III, Ponto C, alínea b) - o (a) candidato (a) deverá ter experiência comprovada em pelo menos 80% das competências avançadas específicas da Matriz de Competências Avançadas do Nutricionista Especialista em ACR, o que corresponde a **29 das 36 competências**.

- Informações adicionais do *Curriculum Vitae* profissional relativas à **Formação Profissional**, nomeadamente:
 - Descrição detalhada das formações e/ou cursos não conferentes de grau.
 - Links ou outras formas de conhecer as estruturas curriculares dos cursos.

Na sequência de aprovação de candidatura

De acordo com o artigo 14º do Regulamento, após o candidato ser notificado da **admissão da sua candidatura**, o processo de atribuição do título de especialista é constituído pelas seguintes fases, sequenciais e eliminatórias:

- a) Análise da experiência e formação profissional na área da especialidade, sistematizados em modelo de Curriculum Vitae, desenvolvido pelo Conselho de Especialidade;*
- b) Prestação de prova de avaliação final.*

Assim, o candidato deve:

- **Enviar o seu Curriculum Vitae** no modelo desenvolvido pelo Conselho de Especialidade, que constará em anexo no e-mail de notificação de admissão da sua candidatura.
- Solicitar ao Conselho de Especialidade, no prazo máximo de 60 dias, a sua **prestação a prova de avaliação final** através do *Requerimento de admissão a prova de avaliação final* que se encontra na secção "Candidatura Especialista" (artigo 15º do Regulamento).

De acordo com o nº2 do artigo 15º do Regulamento, a prova de avaliação final terá uma **periodicidade anual**.

No presente ano está previsto que as provas de avaliação final se realizem no **último trimestre**, sendo a data comunicada atempadamente aos candidatos.

As páginas que se seguem apresentam o Fluxograma dos processos de candidatura e de atribuição do título de Nutricionista Especialista, com informação importante acerca dos passos seguintes à submissão da candidatura.

Essa informação também está acessível no [Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, nº 1361/2024, de 25 de novembro](#).

Também poderá consultar as perguntas frequentes (FAQs) relativas a este processo na [página dedicada](#) do site da Ordem dos Nutricionistas.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A NUTRICIONISTA ESPECIALISTA



